



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 546/2021

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PSF 010,  
LOCALIZADO NO POVOADO DE COLÔNIA  
NOVA, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

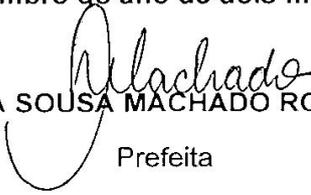
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** O PSF 010, localizado no povoado de Colônia Nova, Município de Nova Viçosa, por força da presente, passa a ser denominado **PSF Rômulo Pereira Martins**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita